

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 343/2015

PROTOCOLO: 1446986/2015

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultado da análise da Minuta do Contrato nº 139/2015 que será firmado com a empresa LEMES & LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP, provenientes do **Processo licitatório na modalidade convite nº 001/2015 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, no regime de execução empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de Engenharia para Construção de 05 espaços multiuso nas unidades ESF Manguirão, UMS Marambaia, UMS Providência, UMS Bengui II e UMS Condor/SESMA**, e terá sua vigência por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1446986, provenientes do **Processo licitatório na modalidade convite nº 001/2015 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, no regime de execução empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de Engenharia para Construção de 05 espaços multiuso nas unidades ESF Manguirão, UMS Marambaia, UMS Providência, UMS Bengui II e UMS Condor/SESMA**, e terá sua vigência por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, das minutas dos contratos que serão firmados com as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	NÚMERO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
LEMES & LEMES CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ:18.990.417/0001-04	139/2015	R\$ 119.805,05

Foram devidamente analisadas através do Parecer Jurídico nº 025/2015-NSAJ/SESMA, e estão de acordo com o estabelecido na Minuta do Edital e seus anexos.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT-CONTRATOS para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 21 de julho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.